PROJETO DE LEI Nº 50/2022 DO LEGISLATIVO

Súmula: Denomina a Rua Projetada "A", no Conjunto Habitacional Waldomiro Bleis Guergoletti, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada como **Rua José Lari Ribeiro**, a Rua Projetada A, no Conjunto Habitacional Waldomiro Bleis Guergoletti, neste Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Art. 2º - O Poder Executivo do Município de Ivaiporã deverá afixar, dentro de 180 dias, placa indicativa com o nome da rua.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Fernando Rodrigues Dorta
VEREADOR

Josane G. Disner Teixeira
VEREADORA

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 1
Est. do Paraná

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 1260

Ivaiporã, 17 de 11 de 22

11:06

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
Lido em sessão realizada
Em, 22 / novembro / 22

Pedido de dispensa de interstício do projeto pelo vereador Edivaldo ap. Montanheri. Aprovado pedido. (22/11/2022).

Reunião Ordinária
1ª discussão
Câmara de Vereadores
APROVADO p/ unan. dos presentes
Em, 22/11/22
Ata(s) n.º 3950

Reunião Ordinária
2ª discussão
Câmara de Vereadores
APROVADO por unanimidade
Em, 28/11/2022
Ata(s) n.º 3.951
Bruno

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 1-V.
Est. do Paraná

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente, Senhores Vereadores, o intuito desse Projeto de Lei é nomear a rua Projetada "A", no Conjunto Habitacional Waldomiro Bleis Guergoletti, além de homenagear um dos servidores que fizeram parte da trajetória do Poder Executivo, dedicando com afinco e lealdade a missão que lhe foi dada.

A seguir será exposta a trajetória do homenageado, e o motivo da merecida homenagem! Infelizmente sua trajetória se encerrou, deixando imensa saudade aos amigos e familiares, os quais querem eternizar sua lembrança por meio desta homenagem.

Rua Projetada "A" – Passará a denominar-se **Rua José Lari Ribeiro** (Executivo)

JOSÉ LARI RIBEIRO, mais conhecido por Loro, nasceu aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 1938, na cidade de Serro Azul - PR, filho de Victor Labis Bomfim e Dulcina Ribeiro de Souza.

Mudou-se para Ivaiporã no ano de 1950, exerceu a atividade de motorista em meados de 1960 na madeireira do senhor Hans, depois como motorista ainda no transporte de suínos pelos Estados de Minas Gerais e Bahia.

Em meados nos anos 1970 exerceu a função de motorista na Prefeitura Municipal de Ivaiporã por mais de trinta anos, onde se aposentou-se.

Desportista jogador de futebol em meados de 1960 e 1970 pelo comercial Atlético Clube da cidade de Ivaiporã.

A homenagem se faz necessária dada a relevância dos preciosos trabalhos dedicados à comunidade no decorrer de sua vida como cidadão, um modelo e exemplo de dignidade de conduta pessoal e social. Por sua ilibada reputação e pelo excelente trabalho, sendo dever do Poder Público faz-se justo e necessário render-lhe esta singela homenagem.

É a justificativa.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Fernando Rodrigues Dorta
VEREADOR

Josane G. Disner Teixeira
VEREADORA

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 2
Est. do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA
Estado do Paraná

Exercício: 2022

Imóveis por Loteamento

Nrº Cadastro / Descrição / Data / Lote	Nº Matricula / Tipo de Uso	Domínio
Zona / Quadra	Área Nua / Área Construída	Valor Atual
Local	Vencimento / Empenho	
Fornecedor	Domínio	

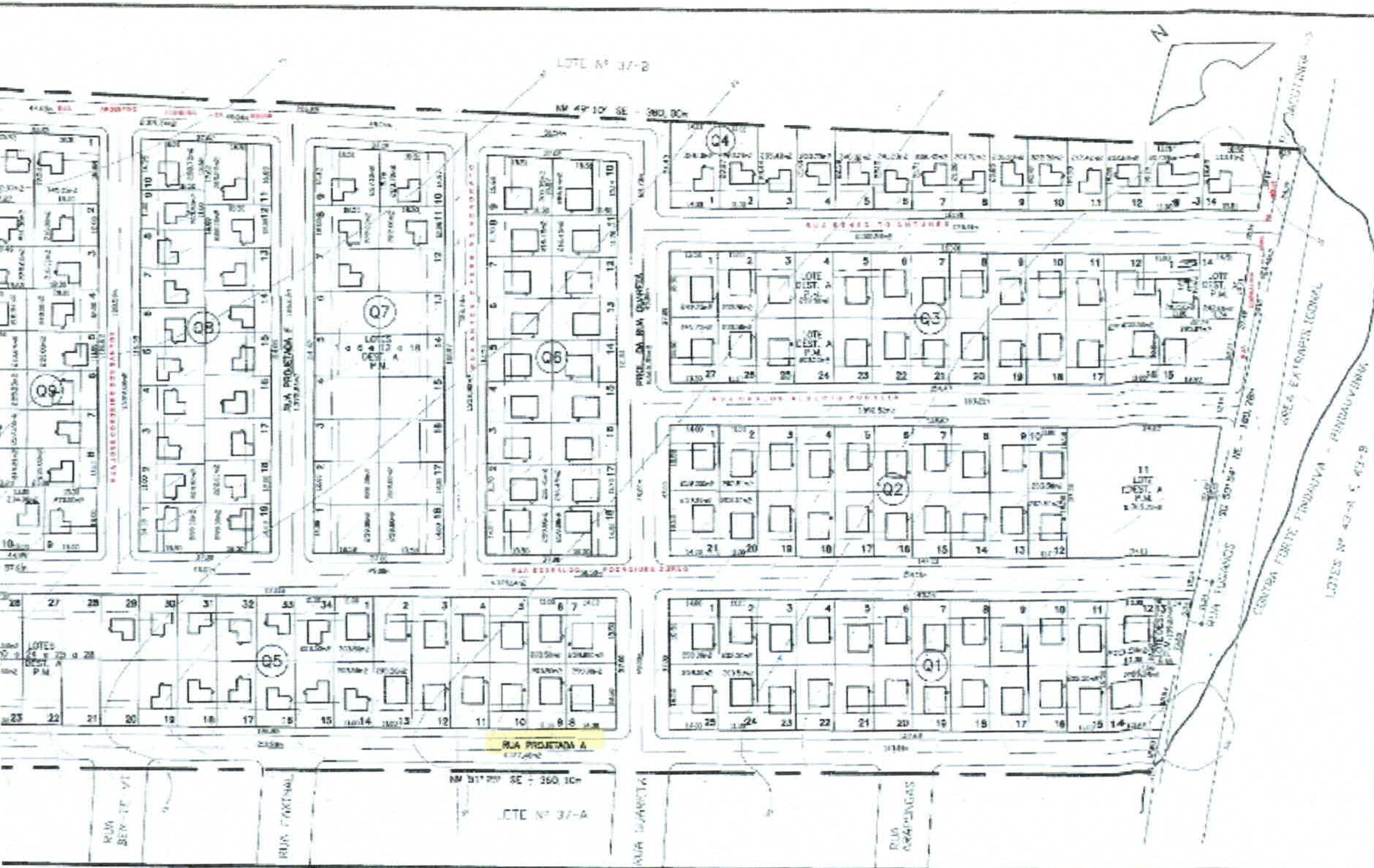
Loteamento: CONJUNTO HABITACIONAL WALDOMIRO BLEIS GUERGOLETTI

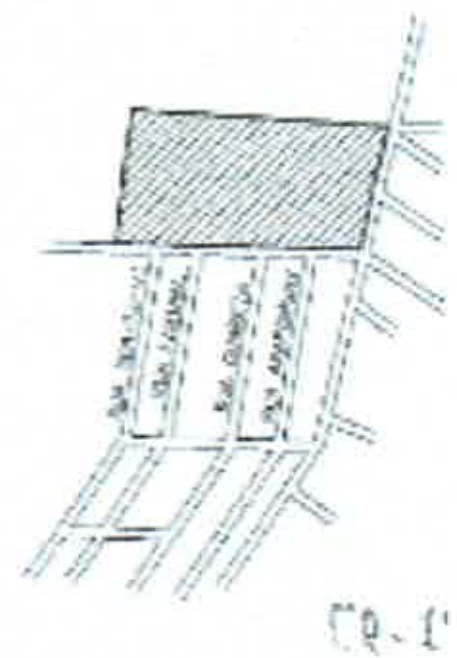
20128	30.822	USO COMUM DO POVO	
99 RUA ÁREA EXTRA POLIGONAL	4.242,49	0,00	300.000,00
RUAS E AVENIDAS SECRETARIA DE VIAÇÃO			
COHAPAR - COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA	Domínio Próprio		
20124	30.818	USO COMUM DO POVO	
99 RUA RUA ANA FERREIRA DA SILVA RUAS	2.162,64	0,00	173.896,03
RUAS E AVENIDAS SECRETARIA DE VIAÇÃO			
COHAPAR - COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA	Domínio Próprio		
20121	30.815	USO COMUM DO POVO	
99 RUA RUA ANTONIO FERMINO HONORATO	1.352,82	0,00	195.796,66
RUAS E AVENIDAS SECRETARIA DE VIAÇÃO			
COHAPAR - COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA	Domínio Próprio		
20125	30.819	USO COMUM DO POVO	
99 RUA RUA ARGETINO FERREIRA DA ROCH	2.319,24	0,00	226.395,61
RUAS E AVENIDAS SECRETARIA DE VIAÇÃO			
COHAPAR - COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA	Domínio Próprio		
20120	30.814	USO COMUM DO POVO	
99 RUA RUA BENEDITO ANTUNES	2.020,92	0,00	150.000,00
RUAS E AVENIDAS SECRETARIA DE VIAÇÃO			
COHAPAR - COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA	Domínio Próprio		
20119	30.813	USO COMUM DO POVO	
99 RUA RUA CARLOS ALBERTO PORTELA	1.892,52	0,00	132.000,00
RUAS E AVENIDAS SECRETARIA DE VIAÇÃO			
COHAPAR - COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA	Domínio Próprio		
20126	38.820	USO COMUM DO POVO	
99 RUA RUA GUARETÁ	2.665,95	0,00	1.882.866,00
RUAS E AVENIDAS SECRETARIA DE VIAÇÃO			
COHAPAR - COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA	Domínio Próprio		
20123	30.817	USO COMUM DO POVO	
99 RUA RUA JOSÉ CORDEIRO DOS SANTOS	1.399,02	0,00	122.315,94
RUAS E AVENIDAS SECRETARIA DE VIAÇÃO			
COHAPAR - COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA	Domínio Próprio		
20122	30.816	USO COMUM DO POVO	
99 RUA RUA PROJETADA "F"	1.375,86	0,00	119.315,93
RUAS E AVENIDAS SECRETARIA DE VIAÇÃO			
COHAPAR - COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA	Domínio Próprio		
20117	30.811	USO COMUM DO POVO	
99 RUA RUA PROJETADA A	4.077,48	0,00	334.394,07
RUAS E AVENIDAS SECRETARIA DE VIAÇÃO			
COHAPAR - COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA	Domínio Próprio		
20127	30.821	USO COMUM DO POVO	
99 RUA RUA TUCANOS	464,46	0,00	32.000,00
RUAS E AVENIDAS SECRETARIA DE VIAÇÃO			
COHAPAR - COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA	Domínio Próprio		
20118	30.812	USO COMUM DO POVO	
99 RUA SILORÉU PEDRO DA SILVA	4.075,14	0,00	319.798,98
RUAS E AVENIDAS SECRETARIA DE VIAÇÃO			
MONTANI ENGENHARIA LTDA-ME	Domínio Próprio		

Total de Imóveis do Loteamento CONJUNTO HABITACIONAL WALDOMIRO BLEIS GUERGOLETTI**: 12**

Total de Imóveis: 12

Câmara de Vereadores de Ivaiporã Fls.: 9 Est. do Paraná





SITUAÇÃO SEM ESCALA

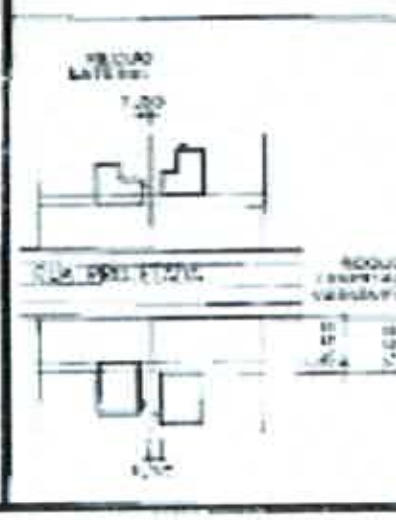
PREFEITURA

IDENTIFICAÇÃO	LOTE DE TERRAS SOB Nº 37, SITUADO NA MUNICÍPIO E COMARCA DE IVAIPORÃ		
TÍTULO DE DOMÍNIO	ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA	DATA	FLS.
	MATRÍCULA	DATA	FLS.

ÁREA DO TERRENO	ÁREA DA PLANTA	LOTES	MÉDIA LOTE HAB.

	LOTES HAB.	RUAS	ÍNDICES DE APROVEITAMENTO

A. EXTRAPOLIG.

ALINHAMENTO	DATA	REVISÃO	ASS.
	[illegible]	ALTERAÇÃO NA COTA DA TESTADA DO LOTE 9 DA Q4 E NO COMPRIMENTO DA TESTADA DA Q3 [illegible]	
	[illegible]	ALTERAÇÃO NO NÚMERO DE UNIDADES HABITACIONAIS [illegible] UNIDADES	[illegible]
	[illegible]	ALTERAÇÃO NO NÚMERO DE UNIDADES HABITACIONAIS [illegible]	
	[illegible]	REVISÃO DAS SEGUINTES COTAS: DIVISA LOTE [illegible] DA Q4, TESTADA DO LOTE 14 DA Q4	[illegible]
	[illegible]	[illegible] PARA FINS DE AVERBAÇÃO	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]

MUTIRÃO

IVAIPORÃ

PROJETO DE URBANIZAÇÃO
IMPLANTAÇÃO / SITUAÇÃO
PARTIDO URBANÍSTICO

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 4
Est. do Paraná

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Projeto de Lei nº 50/2022, do Legislativo.

Súmula: Denomina a Rua Projetada "A", no Conjunto Habitacional Waldomiro Bleis Guergoletti, e dá outras providências.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 50/2022, do Legislativo,** ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 50/2022, do Legislativo,** expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

_____

_____

_____

_____

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos _____ dias do mês de _____do ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
ok		Edivaldo Aparecido Mntanheri (Presidente)
		José Maurino Carniato (Relator)
ok		José Maria Carneiro (Membro)

Câmara de Vereadores de Ivaiporã Fls.: 5 Est. do Paraná

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Projeto de Lei nº 50/2022, do Legislativo.

Súmula: Denomina a Rua Projetada "A", no Conjunto Habitacional Waldomiro Bleis Guergoletti, e dá outras providências.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 50/2022, do Legislativo,** ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 50/2022, do Legislativo,** expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

_____

_____

_____

_____

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 22 dias do mês de 11 do ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
		Emerson da Silva Bertotti (Presidente)
		Jose Maurino Carniato (Relator)
		Jaffer Guilherme Sagasnski Ferreira (Membro)

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 6
Est. do Paraná

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDUSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

Projeto de Lei nº 50/2022, do Legislativo.

Súmula: Denomina a Rua Projetada "A", no Conjunto Habitacional Waldomiro Bleis Guergoletti, e dá outras providências.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 50/2022, do Legislativo,** ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 50/2022, do Legislativo,** expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

_____

_____

_____

_____

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 22 dias do mês de 11 do ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
OK		Fernando Rodrigues Dorta (Presidente)
OK		José Maria Carneiro (Relator)
OK		Edivaldo Aparecido Montanheri (Membro)

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 7
Est. do Paraná

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

Projeto de Lei nº 50/2022, do Legislativo.

Súmula: Denomina a Rua Projetada "A", no Conjunto Habitacional Waldomiro Bleis Guergoletti, e dá outras providências.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 50/2022, do Legislativo,** ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 50/2022, do Legislativo,** expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

_____

_____

_____

_____

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 22 dias do mês de 11 do ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
		Jaffer Guilherme S. Ferreira (Presidente)
OK		Josane Gorete Disner Teixeira (Relator)
		Emerson da Silva Bertotti (Membro)

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 8
Est. do Paraná